

Decreto nº 07/83.

Decreto Estado de Calamidade Pública.

José Alberto Fongaga Simões, Prefeito Municipal de Luis Alves, no uso de suas atribuições e tendo em vista as enchentes verificadas nos dias, 08, 09 e 10 de Julho, ocasionando prejuízos incalculáveis ao Município, destruindo pontes, pontilhões, bueiros e estradas, ficando o Município isolado de outros Municípios, com a SC-413 interditada, ligações viações interrompidas em todo o Município, levando deste forma a adiministração Municipal baixar o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica decretado Estado de Calamidade Pública em todo o território municipal, tendo em vista os prejuízos que foram ocasionados pelas enchentes verificadas nos dias 08, 09 e 10 de Julho, quando foram destruídas pontes, pontilhões, bueiros, e as estradas municipais, com casos alagada, algumas destruídas, além de prejuízos materiais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.

Feito em Luis Alves, em 11 de Julho de 1983.

José Alberto Fongaga Simões
Prefeito Municipal